

~~Idaive~~
~~Idaive~~
 Idaive

~~Idaive~~
~~Idaive~~
 Idaive

ata da 18ª Reunião Ordinária no 2º Período Regi-
 lativo do dia 02 de dezembro de 2021.

Presentes os Vereadores:

Idaive Marcos de Souza.

Rindalva Trajano da Silva Souza.

Eugênio Rodrigues de Siqueira.

Luacelo Ribeiro Sobrinho.

Alexandro Marques Brasil.

Carlos de Agostinho Ferreira Júnior.

José Elias da Silva.

Rosely Dias de Souza.

Luana de Paiva de Moraes Ferreira dos Santos.

Rodrigo Sales de Lima.

Guad Batista Brasil dos Santos.

Os 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2021
 dois mil e vinte e um) no prédio da Câmara
 Municipal localizada à Praça Dr. Fernando
 Pessoa de Mello, 138 nesta cidade de Guipóps,
 Estado de Pernambuco às 9:00 horas teve
 início a 18ª (décima oitava) Reunião Ordina-
 ria no 2º Período Regi-lativo. Sendo compo-
 sta a Mesa Diretora: Presidente - Idaive Mar-
 cos de Souza; Vice-Presidente - Rindalva Tra-
 jano da Silva Souza; 1º Secretário - Eu-
 gênio Rodrigues de Siqueira; 2º Secretário

Partido Republicano Brasileiro. O presidente serviu-
quando o lista de pessoas enviadas o empa-
reçamento de todos vereditores. O requerer os
convidados a discussões de 2 em nome de
Bous e com a leitura de um sermão
biblico que diz: "Julhar e o padre que
vira com integridade do que o todo que
pela pessoalmente". Resolvidos e 19, 1. Em
seguida, participou a Secretaria a fazer a
leitura do ato anterior que conforme foi
lida em discussão do Flamarion. Vendo pelo
apresentado por unanimidade dos presentes.
Deus do Gai: fazer dos comissões de
Constituição e Justiça e Finanças e Orça-
mento a Emenda nº 003/2021, que modi-
fica o artigo 8º da proposta Organizada
geral para 2022 que passa a seguir
com a seguinte redação: artigo 8º - Fica
o Poder Executivo autorizado a alterar tradi-
tos adicionais Suplementares até o valor
de 2% (dois por cento) da despesa criada
nos orçamentos que se da seguinte:
social com a finalidade de incorporar
salários que ocorram as previsões e outras
das datas foi mediante a utilização por-
mudas no 5º do artigo 43 da Lei nº
4.320/64 e despesas da Lei nº
Diretrizes para 2022. Fazer das comissões
de Constituição e Justiça e Finanças e Or-
çamento, sobre o projeto de Lei nº 013/2021
for e para a despesa do Município de
despesas para o exercício financeiro de
2022, estimado em R\$ 72.000.000,00 (setenta

ter e dois milhões de reais). Conta inscrita ¹¹⁷ no
Orçamento Municipal o Orçamento Financeiro
do Poder Legislativo Municipal para o ano de
2022, estimado em R\$ 2.805.000,00 (dois milhões
oitocentos e cinco mil reais). Parece das
Comissões de Constituição e Justiça e Finanças
e Orçamento ao Projeto de Lei nº 012/2021
que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA)
para o quadriênio 2022 a 2025. Concluída
a leitura do Ordem do dia o Presidente
faz um pronunciamento, justificando aos pro-
fessores de que o projeto que estava à espera
não entrará em votação pois não chegou a
esta casa ainda. Em seguida o Vereador
Rodrigo Sales de Lima usa da palavra e
diz: - Gostaria de dar as boas vindas aos
municipais aqui presente. Sejam bem vindos
a esta casa. Pois bem, em relação ao pro-
jeto que beneficiaria os professores, já se
encontra elaborado, não sabemos o motivo
porque não chegou a esta casa. Mas, se
tranquilize pois o direito do povo é o
nosso direito e votaremos sim! Conclui.

Em seguida o presidente da Câmara Mu-
nicipal de Quipapó coloca em votação a
Emenda nº 001/2021 - do Projeto de Lei nº
013/2021. Relativo a proposta Orçamentária
Anual para o exercício financeiro de 2022.
Iniciando a votação pelo Vereador Mar-
celo Ribeiro Sabrinho que vota a favor.
Em seguida os Vereadores: Kindalva Tra-
jano da Silva Souza que vota a favor. O
Vereador Alexandre Marques Brasil vota a
favor. O Vereador Celso de Aguiar Ferreira

Quitar, esta a parte. A terceira parte
é de fazer esta conta e fazer
uma coisa: - é um prazo receber a po-
pulação que para este ponto. Se-
jam todos bem vindo! Pois são bens
deles para defender os interesses da po-
pulação. E isso município deger. Um
gato que não tem paragem pela política
foram e um governo que parece que um
apo com propriedade. São responsáveis
uma coisa de política. Então
tudo, com cumprimento e pagamento in-
terno. Justiça que sou a plebiscito para
diversos para. Este nos encontramos
seu para de para do governo, pois
vem de não e por isso o gato reger o
município. A ordem no 001/21, trata de
uma mudança no art 82 da proposta. Ex-
plicitação onde outorga o Poder Executivo
a obter crédito adicional suplementares
até o valor correspondente de 40% (quarenta
por cento). Esta mudança modifica o
artigo para 2% (dois por cento). Portanto,
tudo que se tornou a parte da emenda,
gato se tornou contra a redução do ju-
rídico. É mais interessante é que, em
gatos anteriores e artigos anteriores so-
taram por nomeação, artigos, Colônias
que os poderes que se tornam a parte ju-
rídica, pois a população merece um
justificativa. Então que devemos fazer
é que se o projeto for aprovado a população
não se registar em causa própria. Por
isso o meu voto é contra a emenda.

O Vereador José Chas da Silva vota a favor.
 Em seguida a Vereadora Juana de Rosendes
 de Moraes Ferreira dos Santos: - Queremos o bem
 para Ipiranga! O gestor, Álvaro Porto de Barros
 Filho, sem desenvolvendo um bom governo!
 Em poucos meses temos visto uma mudan-
 ça considerável. Portanto, o meu voto é con-
 tra a emenda. Neste momento há uma agi-
 tação na plateia ficando inviável continuar.
 O Presidente encerra a Sessão. Nesse momen-
 to o Vereador Rodrigo Sales de Lima solicita
 ao Presidente que reabra a Sessão pois a po-
 pulação necessita de uma resposta. Após 15
 minutos o presidente reabre a Sessão e da
 continuidade a votação. Neste modo o Vere-
 ador Rodrigo Sales de Lima dá o voto justi-
 ficando: Esta emenda nos pegou de sur-
 presa! Uma porcentagem de 40% (quarenta
 por cento) para 2% (dois por cento) é uma
 disparidade enorme! Sem necessidade pois, o
 gestor, Álvaro Porto de Barros Filho está
 desenvolvendo um bom trabalho! Percebe-se
 que não haveria necessidade para essa
 emenda! Gostaríamos de ouvir a justifi-
 cativa daqueles que votaram a favor, de-
 dito, que amaria... eles reconhecerão que
 não foi o bem para o município. Por não
 haver necessidade para emenda, meu voto
 é contra. Logo em seguida, o Vereador João
 Batista Brasil dos Santos justifica: - Sabe-
 mos que o voto é individual e a maioria
 é vencedora. Porém, o absurdo nesta mu-
 dança do art. 8º é a baixa no percentual
 de 40% (quarenta por cento) para 2% (dois

Documento para emenda. O Vereador ~~João~~ Batista Brasil dos Santos: - a favor do Documento para emenda. Para concluir o Vereador Eugênio Rodrigues de Siqueira: - a favor do Documento para emenda. Concluída a votação, fez-se a apuração dos votos, tendo sido aprovado o projeto de Lei nº 013/2021 em 10 x 0. Em seguida o Presidente facultou a palavra. Como desta ninguém quis fazer uso, o Presidente convidou a todos a ficarem de pé, em nome de Deus declara encerrada a presente Sessão. Sala das Sessões São João Cavalcante da Câmara Municipal de Guipapô, em 02 de dezembro de 2021.

Idaí Marcos de P.
 Manoel Ribeiro de M.
 Eugênio Rodrigues de Siqueira
 Marcelo Ribeiro Sobrinho
 Glauceira
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

Ata da 19ª Reunião Ordinária no 2º Período Legislativo do dia 09 de dezembro de 2021.

Presentes os Vereadores:

- Idaí Marcos de Pucceno.
- Leindalva Teófilo da Silva Souza.
- Eugênio Rodrigues de Siqueira.
- Marcelo Ribeiro Sobrinho.